

PROJETO DE LEI Nº 203/2025

DENOMINA IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR MEIO DAS LEIS Nº 5.377/2024 E 5.401/2024.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O imóvel descrito no inciso I do art. 1º, afetado como bem de uso comum nos termos do art. 2º, fica denominado Rua Carlos Turri, que passa a ser destinado como via pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:09216142
928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, O=UFEM BRANCO, OU=40312953000151,
OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 11:14:29-0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 203/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 203/2025, que dispõe da autorização do Executivo municipal em receber bem imóvel em doação e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar via pública para fins de garantir a regularização de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos

É a justificativa.

Matelândia (PR), 09 de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429
28

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=00312990000131, OU=presencial,
CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 11:14:46-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito